

LEI 35/73 de 3 setembro de 1.973

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaporã, Estado, de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo, obediendo as disposições legais, autorizado a proceder a alienação de dois (2) imóveis de propriedade desta Municipalidade, que eram utilizados no setor de Limpeza Pública desta cidade.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaporã, 3 de setembro de 1.973

Danie

CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura em lugar costumeiro, com registro em livro próprio na data supra.

SECRETARIO  
Secretario

